

**PORTARIA Nº 053/2020**  
**De 05 de Junho de 2020**

Constitui Comissão para Avaliação de diversos bens considerados inservíveis ao serviço público municipal.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei nº 1.145 de 10 de dezembro de 1971,

CONSIDERANDO que o Município de Laranjal Paulista possui diversos bens a serem classificados como inservíveis devido a precariedade de conservação/desgaste e falta de utilização;

CONSIDERANDO que a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 8.666/1993 prevê a possibilidade de Leilão dos bens inservíveis, e estabelece o procedimento a ser adotado;

CONSIDERANDO que a Administração deve ser regida pela égide dos princípios constantes no Art. 37 da Magna Carta da República, em especial a estrita e fiel legalidade.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Inservíveis, composta pelos seguintes membros, JOÃO BATISTA TONUSSI, BENEDITO ORLANDO GHIRALDI e MATHEUS ULISSES PIERONI, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, o LAUDO de AVALIAÇÃO em 3 (três) vias, sempre que solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, dos lotes de materiais pertencentes à municipalidade considerados inservíveis ao serviço público municipal, para fins de alienação através de licitação na modalidade de leilão.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de junho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 05 de junho de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo